

PORQUE A SÍNTESE DA CONTABILIDADE

Prof. Alvaro Guimarães de Oliveira

Rio, 17/12/18.

PARTES: V e VI

PARTE V - POR QUE A CONTABILIDADE OFICIAL APRESENTA TANTOS ERROS?

É inevitável o reconhecimento de que saber e entender os conhecimentos básicos e fundamentais da contabilidade é uma condição prioritária para o desenvolvimento, com sucesso, de uma carreira profissional na empresa.

Para mim é um enigma que não consigo explicar porque encontramos tão poucos profissionais, que atuam em empresas e que dependem fundamentalmente das informações contábeis para o desenvolvimento dos seus trabalhos profissionais, com desenvoltura e qualidade, que apresentem um conhecimento profundo sobre os conceitos básicos e fundamentais das ciências contábeis.

E mais ainda, porque a contabilidade que é atualmente adotada, como padrão, apresenta tantos erros conceituais?

Vamos falar agora sobre os erros que chamarei de intrínsecos à contabilidade, isto é, erros apresentados pela elaboração das demonstrações financeiras que são adotadas pelas autoridades contábeis.

ERROS INTRINSECOS À CONTABILIDADE

Demonstração da Posição Financeira

Começaremos pela demonstração, que considero, como carro chefe da contabilidade. Qualquer que seja o registro de uma operação contábil, faz parte da elaboração da Posição Financeira. Nela acontece tudo relativo à contabilidade: as posições financeiras são

alteradas modificando o Caixa, o Capital de Giro, o Patrimônio Líquido e Financeiro da empresa e até a Apuração de Resultados Econômicos (inacreditável: a apuração do resultado econômico é feita pela Demonstração da Posição Financeira, da empresa, a cada operação contábil registrada).

Ou seja, a Posição Financeira é uma demonstração autossuficiente. Contudo, o administrador ou analista de empresa, precisa das demais demonstrações como o Cash-Flow (pode ser a própria conta Caixa, adequadamente arrumada para responder qualquer questionamento), o Demonstrativo de Resultado Econômico, a Demonstração das Mutações Patrimoniais e a Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos (DOAR) – não é obrigatória a sua publicação, mas é necessária para a compreensão da movimentação do capital de giro da empresa - para explicar, em maiores detalhes, qualquer aspecto que seja necessário se analisar mais profundamente na empresa.

Por exemplo, ao contrário do que muita gente pensa, o lucro é apurado na Posição Financeira como um montante absoluto e único. Obviamente, administradores e analistas precisam dos detalhes como o valor da receita ou tipos de receitas, os custos, as despesas, para entenderem como o resultado econômico foi constituído. É na Demonstração do Resultado Econômico que eles encontram as informações necessárias para os seus respectivos trabalhos analíticos e estratégicos.

Depois de tudo o que já observamos a respeito da importância da contabilidade e do controle contábil, da necessidade da definição rígida dos seus conceitos básicos e fundamentais, nunca poderíamos imaginar que a principal demonstração das ciências contábeis fosse apresentada com erros conceituais inconcebíveis.

Erros Conceituais Inconcebíveis: Lei 6.404

Ao analisarmos as demonstrações contábeis que são preconizadas pela Lei 11.638 concluímos que elas são imprecisas, confusas, difíceis de serem elaboradas, difíceis de ser interpretadas e induzem os analistas a cometerem erros. Ou seja, elas são o oposto do que

propõe a contabilidade: que sejam fáceis de ser elaboradas, fáceis de serem interpretadas, claras, precisas, corretas, etc.

E a origem de tudo isto são, basicamente, uma falha fundamental:

- Falta de distinção entre operações financeiras e econômico-financeiras.

Logo antes da Lei 6.404, O Balanço Patrimonial era uma demonstração que apresentava a posição financeira de uma empresa ao final de um determinado período com duas partes: Na primeira, apresentava a posição financeira da empresa. Na segunda parte, eram apresentados, um pouco abaixo da posição financeira os Resultados Econômicos Pendentes (Despesas Antecipadas, Diferidas, Futuras e Receitas Futuras). Em relação aos Resultados Econômicos Pendentes, essa demonstração, os apresentava de uma maneira muito peculiar: se o resultado pendente fosse positivo, seria apresentado no Passivo e, se fosse negativo, seria no Ativo. Esse grupo de contas – Resultados Econômicos Pendentes – era apresentado logo após as contas patrimoniais e, desta maneira, não criava nenhuma dificuldade para os cálculos dos indicadores financeiros e nem para a interpretação da situação financeira da empresa.

Ou seja, contas de resultado econômico, naquela época, não se misturavam às contas patrimoniais.

Contudo, com o advento da Lei 6.404 que, inegavelmente, trouxe grandes melhoramentos e aperfeiçoamentos às práticas contábeis, houve um retrocesso em relação aos cálculos e interpretações da situação financeira das empresas.

Num aparente desconhecimento, ou desleixo, pela distinção entre os aspectos econômicos e financeiros das operações contábeis e as suas consequências, os legisladores da Lei 6.404 preconizaram uma demonstração do Balanço Patrimonial das empresas, onde as contas de resultados econômicos pendentes foram classificadas, nessa demonstração, misturadas às contas patrimoniais.

A conta Despesa Antecipada, por exemplo, foi classificada como ativo e, pior ainda, no ativo corrente, o que provocou efeito imediato no índice de liquidez corrente, sobrevalorizando-o, e no Capital de Giro aumentando-o.

O balanço representa a posição financeira da empresa num determinado instante.

Qual o motivo que levou o legislador a classificar uma despesa no ativo corrente?

Um ativo representa um valor positivo da empresa, um bem ou um direito e a despesa representa apenas o registro de um consumo (redução de dinheiro, ou outro ativo qualquer, ou aumento de dívida) da empresa. E ainda, um ativo aumenta o patrimônio líquido da empresa, enquanto a despesa o reduz.

A Despesa Antecipada é apenas uma questão da competência do exercício para a apuração de resultados econômicos periódicos e, portanto, não tem nada a haver com a posição financeira da empresa.

Qual o fundamento que pode ser utilizado para considerar uma Despesa Antecipada como conta do Ativo Corrente? Não existe. Isto é um erro inconcebível.

Despesa Diferida

A conta Despesa Diferida foi classificada no Ativo Permanente e isto foi um erro um tanto quanto grosseiro. Além de distorcer qualquer indicador financeiro ou econômico que utilizasse o valor do Ativo Total como, por exemplo, Rentabilidade Total do Ativo (Lucro Líquido/Ativo Total), superavaliou não só o total do Permanente como, juntamente com a Despesa Antecipada, o valor do ativo total. Isto significa que os analistas deverão estar preparados para fazer os ajustes necessários para evitarem indicadores distorcidos e, conseqüentemente, interpretações imprecisas sobre a situação econômico-financeira da empresa.

É um erro semelhante listar Despesa Diferida como uma conta do Permanente, inclusive induziu a erro pior, é que passaram a

denominar, esta conta, como Ativo Diferido. Simplesmente é uma aberração, porque ativo diferido é uma impossibilidade, não existe.

Em relação ao Resultado Futuro (Receita Futura – Despesa Futura) a Lei 6.404 o classificou entre o Exigível a Longo Prazo e o Patrimônio Líquido Contábil, o que pareceu obedecer a um entendimento de que o Resultado Futuro não era um resultado já realizado, mas também não era uma exigibilidade.

Esta classificação do Resultado Futuro não provocou nenhuma distorção, quer do ponto de vista do cálculo de índices, quer de interpretação da situação econômico-financeira de empresa, contudo não era a ideal.

Podemos concluir que toda esta confusa classificação das contas, do resultado pendente, provocou todas as imperfeições das demonstrações contábeis atuais e a origem disso tudo, nos parece, é uma falta de conhecimento adequado da distinção existente entre aspectos financeiros e econômico-financeiros das operações contábeis.

Os Efeitos da Lei 11.638

Inexplicavelmente a Lei 11.638 não retificou a classificação de Despesa Antecipada no Ativo Corrente, significando que a aceitou como correta.

E mais uma vez sou obrigado a confessar que desconfio que os legisladores responsáveis por aquela Lei não conseguem perceber a diferença entre operações financeiras e econômico-financeiras. Como pode uma despesa ser classificada como conta patrimonial?

É este erro conceitual cometido pelos legisladores destas duas leis (6.404 e 11.638) que provocou todas as imperfeições já citadas, no início deste trabalho.

Não somente, estas leis, demonstram certa falta de conhecimentos básicos em contabilidade.

As alterações promovidas pela Resolução CFC 1159/09 tem algumas afirmações que sugerem fortemente esta falta de sabedoria contábil. Por exemplo, ela fala de extinção do Ativo Diferido e isto é impossível porque Ativo Diferido não existe. Ativo existe ou não existe, o diferimento só é possível com despesas.

Esta resolução transfere “C) para o resultado do período os demais gastos pré-operacionais de treinamento de pessoal de vendas ou outros que não se qualifiquem nas alíneas (a) e (b)”. Ou seja, isto significa que se uma empresa tiver gastos pré-operacionais de treinamento de vendas para produtos que serão lançados em exercícios subsequentes eles serão considerados como despesa do exercício atual. Isto destrói um princípio fundamental de contabilidade: a apuração de resultados econômicos deve considerar as receitas obtidas no período e todas as despesas que foram incorridas para obtê-las, sejam do mesmo exercício ou de exercícios anteriores. Seguindo o estabelecido, nesta Resolução, a bússola da apuração do resultado econômico estará quebrada.

PARTE VI - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS (PDD)

O erro apresentado pela adoção da PDD não é conceitual, é um erro de registro, relativo à PDD, que conduz a erro conceitual. Ao registrarmos a PDD no primeiro exercício, não tem problema algum, mas no segundo exercício, em diante, os erros aparecem.

Esses erros provocam dois impactos: 1) na Posição Financeira, alterando o valor do patrimônio líquido da empresa para mais ou para menos e 2) outro na apuração do resultado do exercício.

Na realidade, o estorno da PDD – total ou parcial - no exercício seguinte, é levada para o resultado do exercício, o que é um erro inconcebível.

Da maneira que a PDD é registrada atualmente só existe uma única possibilidade para que não provoque alterações errôneas: é quando a inadimplência do período seja exatamente igual à prevista. Mas quando isto acontecerá? Nunca.

Este erro de registro da PDD é muito indicativo do que acontece na administração da contabilidade.

Primeiramente, é um erro que tem mais de cinquenta anos (50). É fácil de ser percebido e mais fácil ainda de ser retificado, o que indica que os usuários de contabilidade não são tão conhecedores, zelosos, atenciosos e focados, como deveriam ser, no tratamento adequado e correto da contabilidade.

Outra conclusão importante, quase inacreditável, que este erro nos leva, é que os usuários de contabilidade não têm conhecimentos firmes a respeito dos conceitos rígidos que a apuração de resultado econômico deve observar.

Misturar resultado econômico, de um determinado exercício, com o do outro, é imperdoável. E é, exatamente, esta mistura que tem sido feita pelo estorno da PDD – total ou parcialmente- já há mais de cinquenta (50) anos. E os usuários de contabilidade não dão a maior importância, por desleixo ou por falta de conhecimento da lógica e filosofia contábil da apuração de resultados econômicos. Creio que mais por este último.

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa Indireto (DFCI) é uma Farsa Contábil.

De todos os erros que observamos na contabilidade, não existe nenhum que seja tão estapafúrdio e inútil quanto a DFCI.

A Lei 11.338 instituiu esta DFCI em substituição ao DOAR – Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos (DOAR).

A primeira coisa que me chamou à atenção foi que o DOAR é a melhor demonstração que existe para a análise da situação financeira de empresas a curto prazo. Ela permite uma análise com muita simplicidade, facilidade e precisão da movimentação do capital de giro de empresas, periodicamente.

Daí o meu espanto, como descontinuar uma demonstração como o DOAR? E ainda mais atordoado fiquei quando realizei que a DFCI é uma farsa contábil.

Ela não serve absolutamente para nada. Primeiramente começa com erro crasso: traz para este demonstrativo o Lucro Líquido Ajustado constante no DOAR. Este resultado na realidade é o acréscimo no capital de giro da empresa provocado pelo lucro líquido ajustado pela despesa de depreciação.

Como o Doar explica a movimentação do capital de giro, no período, este lucro ajustado mostra exatamente a contribuição do resultado econômico para o capital de giro e, portanto, é adequado a sua apresentação.

Já considerar o lucro líquido ajustado no DFCI é ignorar o funcionamento da lógica e filosofia contábil.

Nós, professores de contabilidade, de administração financeira, finanças, etc. nos deparamos, sempre, com a pergunta: Pode uma empresa lucrativa ter problemas financeiros e falir? E nos desdobramos para explicar que o lucro de hoje não é igual a caixa, no futuro talvez, se realize totalmente como caixa. Desta maneira a resposta é afirmativa: uma empresa lucrativa pode falir.

E aí vem a Lei 11.638 e adota o DFCI, começando como registro de entrada de caixa o Lucro Líquido Ajustado, ou seja, indiretamente afirmando que o lucro é caixa. Isto é um absurdo.

Esta adoção do DFCI só me fez confirmar a impressão que tive quando da publicação da Lei 6.404/76 e 11.638: os legisladores destas leis são carentes da lógica e filosofia contábeis.

Os números apresentados por este modelo de caixa – DFCI – não têm a mínima semelhança com a realidade e, por isso, não têm a menor utilidade. É um desperdício de tempo, de papel e dinheiro tratar deles, pois, nenhuma decisão acertada, a respeito do futuro de uma empresa, pode ser tomada com base nestes números apurados “com conta de chegar” e, portanto, irreais.

Portanto, a adoção do modelo de fluxo de caixa – DFCI – para substituir o DOAR foi totalmente equivocada, errônea e inexplicável.

ERROS DE INSTITUIÇÕES CONTÁBEIS E USUÁRIOS DE CONTABILIDADE.

O BALANÇO DA PETROBRAS DE 2014.

Este balanço foi um dos mais esperado pelo mercado. A lava-jato estava escarafunchando tudo na Petrobrás devido às suspeitas de corrupção nos contratos das empreiteiras com a Petrobras. E houve, também, muitas incertezas em relação a quem auditaria este famigerado balanço em função das dificuldades apresentadas pelas operações fraudulentas.

Do meu ponto de vista, achava que este balanço seria elaborado com toda a atenção do mundo e que a lógica e a filosofia contábil atingiriam um nível de correção insuperável, em função do tempo

que levou para ser elaborado, das expectativas e das suspeitas existentes contra a Petrobras.

Além disto tudo, os responsáveis pelos números, deste balanço, foram: Price Waterhouse, uma das melhores empresas de auditoria do mundo, a equipe contábil da Petrobras que, teoricamente, deve ser uma das melhores do Brasil e a CVM – Comissão de Valores Mobiliários – a xerife do mercado – ou seja a instituição que tem por objetivo a palavra final sobre a correção ou não do balanço.

Ninguém poderia imaginar algum erro naquele balanço. No entanto, o balanço foi publicado com um erro abismal no resultado econômico do exercício: apresentou um prejuízo de (R\$ 21.330) quando numa pequena e superficial análise concluímos que, na realidade, o resultado do período foi um lucro R\$ 29.500.

Esta diferença brutal se refere à baixa de valores superfaturados (R\$ 6.194) e de uma refinaria semiconstruída no Nordeste (R\$ 44.636) que não chegou a produzir nem uma gota de petróleo.

Evidentemente, estas baixas não contribuíram para a receita da Petrobras, neste período, e, portanto, não são despesas, mas perdas financeiras.

Esta confusão conceitual é inacreditável para um balanço auditado pela Price e aprovado pela CVM.

Já desconfiava que o conceito correto de lucro é sabido por muitos poucos profissionais da área, contudo depois deste balanço, a minha ficha caiu e passei achar que é muito difícil, mais muito difícil mesmo, encontrar algum profissional que saiba explicar este conceito com simplicidade, clareza e correção.

OS ERROS DE WARREN BUFFETT

O milionário Warren Buffett, que é um dos homens mais ricos do mundo– o segundo, o primeiro é, atualmente, o Bill Gates, - fez sua fortuna analisando balanços de empresas com os objetivos de: comprar ações nas bolsas de valores, adquirir participações acionárias relevantes e adquirir empresas totalmente.

Em função do seu incomparável sucesso ele é considerado um extraordinário analista de balanço e, obviamente, um profundo conhecedor de contabilidade. Claro, não se pode ser um analista de balanço, do quilate dele, sem conhecer a filosofia da contabilidade como se fosse a palma da sua mão.

Recentemente adquiri um livro – Warren Buffett e a análise de Balanços – escrito por Mary Buffett e David Clark - que são autoridades reconhecidas nos métodos de investimentos de Warren Buffett. A Mary Buffett é, também, ex-nora do bilionário.

A tônica do livro é baseada no que disse ou fez Warren Buffett, em relação às suas conclusões e afirmações sobre a análise de balanço. Sendo assim, considero que os acertos e erros encontrados, neste livro, são do Warren Buffett.

PRIMEIRO ERRO ENCONTRADO

No Capítulo 4, página 23, encontramos a seguinte interpretação: “A demonstração do resultado do exercício nos informa quanto dinheiro a empresa lucrou durante determinado período”.

Esta interpretação, apesar de ser a da maioria dos profissionais que lidam com contabilidade, inclusive os contadores, está incorreta.

Neste conceito é encontrada uma das primeiras confusões feitas nos conceitos e interpretações dos números contábeis: ainda tratam determinados conceitos como se vivêssemos no Regime de Caixa da contabilidade, apesar deste Regime ter sido substituído pelo Regime da Competência do Exercício há muitos e muitos anos.

Devemos lembrar que uma das principais mudanças radicais, deste novo Regime, foi exatamente sobre o critério de apuração de resultados econômicos. Enquanto no Regime de Caixa o resultado era apurado em função da entrada e saída de dinheiro, no de Competência do Exercício, o foco se volta para o impacto do registro de operações das atividades econômicas, da empresa, sobre o seu patrimônio líquido.

No Regime da Competência do Exercício lucro é o resultado positivo dos impactos dos registros de operações das atividades fins da empresa sobre o seu patrimônio líquido.

SEGUNDO ERRO ENCONTRADO

No Capítulo 8, página 31: encontramos “Custos das vendas em geral é usado no lugar de “custo dos bens vendidos” se a companhia estiver fornecendo serviços em vez de produtos”.

Esta afirmação, também, é incorreta. Não existe custo de serviços, apenas despesas.

Numa empresa comercial a aquisição de mercadorias não afeta o patrimônio da empresa, este valor é registrado como de aquisições das respectivas mercadorias. Quando estas mercadorias são revendidas, o preço de aquisição delas é o custo das mercadorias vendidas.

Na empresa industrial o custo de aquisição de matérias primas, mais os seus custos de transformação, não afetam o patrimônio líquido da empresa e o seu total é registrado como custo dos produtos acabados. As receitas dos produtos vendidos têm, como custo, o valor total da transformação da matéria prima nos produtos vendidos. Na empresa de serviços não há custos, mas despesas incorridas para obtenção de receitas.

Despesas, diferentes de Custos, alteram o patrimônio líquido da empresa.

TERCEIRO ERRO ENCONTRADO

No Capítulo 48, página 125, “ A demonstração do fluxo de caixa é dividida em três secções:

Primeiro, temos o fluxo de caixa das atividades operacionais. Esta área começa com o lucro líquido e soma o valor da depreciação e da amortização. Embora de um ponto de vista contábil sejam despesas reais, a depreciação e a amortização não consomem dinheiro algum, pois representam o que já foi gasto anos antes. O resultado é o Caixa das atividades operacionais”.

Isto é um erro vexaminoso porque não tem nenhum fundamento e mínima lógica contábil.

O resultado, assim apresentado, é o montante que alterou o capital de giro no período, conforme vimos no nosso exercício, acima. Este erro está relacionado à interpretação, errônea, de que lucro é caixa, e isto, vimos que é um erro crasso.

Conclusão

O que podemos concluir é que mesmo a um exímio analista, como o Warren Buffett, podem passar, despercebidos, determinados aspectos da lógica contábil, assim como um excelente cirurgião cardíaco pode cometer erros que não afetem, fundamentalmente, o seu plano de trabalho durante uma cirurgia e, ainda assim, obter excelente resultado final.

Contudo, desconhecer a lógica de conceitos fundamentais, evidentemente, em algum momento, vai levar a um desastre econômico e financeiro.